

REGULAMENTO DO RANKING DO DISTRITO FEDERAL DA CLASSE OPTIMIST 2020

COORDENAÇÃO DO DF – CODF

O Ranking do Distrito Federal da Classe Optimist tem por objetivo classificar os velejadores do Distrito Federal para o Campeonato Brasileiro de 2021, que será realizado no mês de janeiro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Com base no presente Regulamento Geral, aprovado pelo único Capitão da flotilha ativa do Distrito Federal (Iate Clube de Brasília) e pelo Coordenador Estadual, serão definidos os velejadores masculinos que ocuparão as vagas a serem disponibilizadas pela Associação Brasileira dos Velejadores da Classe Optimist (OPTIBRA) para o Distrito Federal.

O ranking da Classe Optimist servirá para a indicação dos 2 primeiros colocados (masculino ou feminino) para receberem a Bolsa Atleta oferecida pelo GDF em 2021. A concessão e manutenção do benefício estão sujeitas aos requisitos estabelecidos na Lei Distrital Nº 2.402, de 15 de junho de 1999; no Decreto do GDF Nº 20.937, de 30 de dezembro de 1999; e na Instrução Normativa 06/12, de 18 de dezembro de 2012 da FNB.

1. RANKING

- 1.1. O Ranking do Distrito Federal da Classe Optimist, doravante denominado simplesmente como Ranking do DF 2020, será realizado conforme itens 3.1 e 4.1 deste regulamento, constituindo-se de até 40 regatas para classe Optimist (Veterano e Estreante).
- 1.2. Haverá apenas um ranking para a classe Optimist, que envolve os níveis: Veterano e Estreante.
- 1.3. No ranking haverá uma coluna informando quem é veterano e quem é estreante, além do clube, numeral da vela, idade, categoria, nome completo, colocações nas regatas e pontuação total com descarte (se houver).

2. REQUISITOS E INSCRIÇÕES

- 2.1. Para participar do Ranking, o velejador veterano deverá estar:
- Devidamente filiado a uma flotilha ativa do Distrito Federal nos termos do Art. 8 do Estatuto Social da Associação Brasileira dos Velejadores da Classe Optimist (OPTIBRA).
 - Associado e quite com a Federação Náutica de Brasília (FNB).
- 2.2. O velejador estreadante está dispensado das exigências do item 2.1.
- 2.3. As inscrições para as regatas válidas para o ranking serão realizadas conforme Aviso e Instruções de Regata de cada evento, como de praxe.

3. CALENDÁRIO

- 3.1. O Ranking do DF 2020 será composto pelas seguintes regatas:

Datas	Evento	Clube	Peso	Regatas programadas
01, 02, 08 e 09/fev	1ª Etapa do Ranking do DF	ICB	1	10
23, 24, 30 e 31/mai	2ª Etapa do Ranking do DF	ICB	1	10
22, 23, 29 e 30/ago	3ª Etapa do Ranking do DF	ICB	1	10
24, 25, 31/out e 1/nov	Campeonato do DF	ICB	1	10
TOTAL				40

- 3.2. Em cada evento válido para o ranking os Estreadantes e Veteranos largarão juntos, com a mesma quantidade de regatas, competirão na mesma raia. O resultado final de cada série será apresentado na mesma súmula, sem separação/divisão.
- 3.3. Haverá no máximo 6 regatas a cada 2 dias seguidos de regatas.

4. REGRAS

- 4.1. As regatas válidas para o Ranking do DF 2020 e este Regulamento serão regidos pelas regras, tais como definidas nas Regras de Regata a Vela em vigor, assim como nas determinações e nos normativos da OPTIBRA, CBVELA e FNB, Aviso de regata, Instruções de Regata e demais regras que regem cada evento.
- 4.2. O presente Regulamento do Ranking do DF 2020 é soberano a qualquer documento eventualmente conflitante.

5. PONTUAÇÃO

- 5.1. Será adotado o Sistema Linear de Pontuação do Apêndice A das Regras de Regata a Vela em vigor.
- 5.2. O velejador que estiver representando o DF em outros campeonatos da Classe Optimist organizados pela IODA receberá a pontuação RDG (reparação concedida) na (s) regata (s) do ranking que não participou. Os pontos serão iguais à média dos seus resultados em todas as regatas que antecederam a regata em questão. Caso a ausência aconteça na primeira etapa do ranking, os pontos da (s) regata (s) em questão serão iguais à média dos seus resultados das regatas realizadas na segunda etapa do ranking. Caso não haja regatas válidas na segunda etapa do ranking, os pontos em questão serão iguais à média das regatas ocorridas na terceira etapa do ranking.
 - a) O atleta que vier a participar de clínicas preparatórias para campeonatos da IODA, desde que esteja devidamente classificado para tais campeonatos, fará jus à reparação referida nesse item.
 - b) A participação de atletas em campeonatos estaduais não dará direito à reparação.
 - c) No caso de necessidade de reparação nas regatas do Campeonato do DF em razão da participação de atletas em campeonatos da IODA, o Coordenador da Classe Optimist do DF e o Capitão de Flotilha do late Clube de Brasília farão gestões junto à Federação Náutica de Brasília para tentar alterar as datas do referido campeonato com vistas a favorecer as disputas de modo a proporcionar ampla competição entre os atletas.
 - d) O Coordenador da Classe Optimist do DF com a concordância do Capitão de Flotilha do late Clube de Brasília poderão também propor alterações no calendário do Ranking do DF 2020 junto à Federação Náutica de Brasília caso haja interesse do late Clube de Brasília em participar de algum campeonato regional oficial da OPTIBRA, que esteja conflitante com o calendário de regatas definido no item 3.1 deste regulamento.
- 5.3. Quando até 5 regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será o total de suas pontuações, sem descarte.

- 5.4. Quando de 5 a 10 regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será o total de suas pontuações, excluindo-se seu pior resultado do ranking.
- 5.5. Quando de 11 a 15 regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será o total de suas pontuações, excluindo-se seus 2 (dois) piores resultados do ranking.
- 5.6. Quando de 16 a 20 regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será o total de suas pontuações, excluindo-se seus 3 (três) piores resultados do ranking.
- 5.7. Quando de 21 a 25 regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será o total de suas pontuações, excluindo-se seus 4 (quatro) piores resultados do ranking.
- 5.8. Quando de 26 a 30 regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será o total de suas pontuações, excluindo-se seus 5 (cinco) piores resultados do ranking.
- 5.9. Quando de 31 ou mais regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será o total de suas pontuações, excluindo-se seus 6 (seis) piores resultados do ranking.

6. VAGAS

- 6.1. A ordem da classificação final do Ranking do DF 2020 definirá os atletas masculinos que participarão do Campeonato Brasileiro de Optimist 2021, de acordo com as vagas existentes para o Distrito Federal.
- 6.2. Se porventura aumentar a quantidade de vaga para o Distrito Federal pela desistência de velejadores de outros estados, esta (s) vaga (s) será (ão) preenchida (s) respeitando rigorosamente a ordem do Ranking do DF 2020. Cabendo esta vaga ao velejador subsequente e, assim por diante no caso de vagas extras.
- 6.3. Conforme o Regulamento da Associação Brasileira da Classe Optimist, OPTIBRA, velejadoras do gênero feminino possuem vagas livres no Campeonato Brasileiro e, portanto, não dependem de classificação no ranking estadual, porém terão que participar de no mínimo 70% das regatas do Ranking do DF 2020 para conquistar a vaga, observado o item 5.2. acima.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 7.1. Para efeito de programação e preparação, os velejadores e as velejadoras deverão, impreterivelmente, confirmar o interesse em participar do Campeonato Brasileiro de 2021 até o dia 10 de novembro de 2020.

8. PREMIAÇÃO

- 8.1. Em solenidade específica, serão premiados os vencedores do Ranking do DF 2020:
 - a) 3 primeiros colocados do Nível Veterano.
 - b) 3 primeiros colocados do Nível Estreante.
- 8.2. O primeiro colocado do RANKING DO DF 2020 terá seu nome gravado no Troféu Transitório denominado TROFÉU JOÃO RAMOS.

9. CERIMÔNIA DE ABERTURA DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2021

- 9.1. O primeiro colocado no Campeonato do DF da Classe Optimist em 2020, dentre aqueles que estiverem inscritos para o Campeonato Brasileiro de 2021, será o responsável por hastear a bandeira do Distrito Federal na cerimônia de abertura do Campeonato Brasileiro de 2021.
- 9.2. O primeiro colocado no Ranking do DF 2020, dentre aqueles que estiverem inscritos para o Campeonato Brasileiro de 2021, será o responsável por levar a placa do Estado na cerimônia de abertura do Brasileiro de 2021.
- 9.3. Caso as duas condições acima coincidam com o mesmo velejador, a placa será levada pelo primeiro colocado do Ranking do DF 2020 do gênero oposto.

10. MUNDANÇA DE NÍVEL

- 10.1. Conforme regulamento geral da OPTIBRA/ABCO: “Os Estreantes se constituem em timoneiros com menos de um ano de participação em regatas oficiais (regatas de ranking do DF, campeonatos estaduais, regionais, nacionais e internacionais), contando da data da primeira regata, independente do número de regatas que tenham participado nesse período”. (Item 4 do capítulo II).
- 10.2. Exceção: Caso o velejador tenha mais de um ano de participação em

regatas oficiais e menos de 10 anos, poderá velejar como estreante independente do tempo que tenha começado a competir em regata oficial de Optimist. Neste caso, na data em que completar 10 anos e tiver mais de um ano de regata oficial, mudará para o nível Veterano. (Ata da assembleia Geral Ordinária da OPTIBRA/ABCO de Salvador-BA, no dia 11/01/2018).

11. CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão analisados e decididos em reunião conjunta da Coordenadoria da Classe Optimist do DF com os Capitães das Flotilhas participantes do Ranking DF de 2020.

Brasília – DF, 28 de janeiro de 2020.